11.1. Ter sido aprovado em PSS, objeto do presente Edital;

11.2. Apresentar, por ocasião da contratação, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público ou declaração de compatibilidade de horário, declaração de experiência quando solicitado, comprovação dos requisitos para o cargo/emprego, conforme edital e outros documentos exigidos pela Instituição.

11.3. A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

11.4. Os contratos serão regidos pela Lei 8.745/93 e suas alterações.

11.5. Os candidatos que já foram contratados por meio da Lei 8.745/93, poderão ser novamente contratados desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. A remuneração do contratado será composta de vencimento básico e retribuição por titulação, observada a titulação exigida no Edital para cada tema, conforme Quadro n. 01; sendo vedada qualquer alteração posterior à contratação.

12.2 Terá como parâmetro o vencimento básico correspondente ao padrão inicial da classe e denominação, conforme Quadros 2 previsto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações e Orientação Normativa/SRH/MP N° 5/2009.

Quadro n. 02

Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total **
A	Adjunto A	1	40h	Doutor	R$ 3.130,85	R$ 2.700,36	R$ 5.831,21
A	Assistente A	1	40h	Mestre		R$ 1.174,07	R$ 4.304,92
	Auxiliar	1	40h	Especialista		R$ 469,63	R$ 3.600,48
	Auxiliar	1	40h	Graduação		-	R$ 3.130,85

Acrescido de Auxílio alimentação

** Valor bruto.

13. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO VÍRUS COVID-1

13.1 Por ocasião da realização do concurso, serão adotadas medidas de proteção para evitar a transmissão da COVID-19. Assim, o candidato deverá:

a) Apresentar por ocasião das provas o comprovante vacinal, juntamente com documento de identificação, conforme item 14.8.

b) comparecer e permanecer de máscara cobrindo nariz e boca durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das provas e demais etapas presenciais, incluindo banheiros e corredores, exceto o tempo estritamente necessário para alimentar-se ou hidratar-se, excetuando-se os casos previstos em lei;

c) armazenar as máscaras destinadas à troca periódica, bem como as já utilizadas, em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato, sendo permitido que esse recipiente permaneça na mesa de realização de prova;

d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação e às demais etapas presenciais, caso solicitado pela organização do concurso;

e) submeter-se à higienização das mãos antes do acesso à sala de aplicação das provas e aos locais de realização das demais etapas do concurso;

f) retirar a máscara caso solicitado pela organização do Processo Seletivo quando do procedimento de identificação do candidato.

13.2. Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara, exceto aqueles amparados pela Lei nº 14.019/2020, art. 3-A, §7º, cujo atendimento especial tenha sido concedido.

13.3. As máscaras poderão ser de tecido (camada dupla ou tripla), cirúrgica ou similar.

13.4. Os frascos de álcool em gel - os quais deverão obrigatoriamente ser de material transparente e sem rótulo - são de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos, sendo permitido que ambos os itens permaneçam na mesa de realização de prova.

13.5. A Unidade responsável pelo PSS não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel individuais aos candidatos.

13.6. A Unidade responsável pelo PSS poderá disponibilizará frascos de álcool em gel de uso coletivo em todas as salas de aplicação e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

13.7. Recomenda-se que cada candidato leve água e álcool em gel para o seu próprio uso, cujo recipiente obrigatoriamente deverá ser transparente e sem rótulo.

13.8. Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente) e óculos de proteção transparente.

13.9. Será automaticamente eliminado do concurso, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante sua realização recusar-se a cumprir as medidas descritas no item 13.

13.10. Poderão ser divulgadas outras medidas de proteção a serem adotadas no dia de realização das provas e demais etapas presenciais do Processo Seletivo, dependo das novas orientações de prevenção que forem oficialmente divulgadas pelos órgãos competentes.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Os itens para as provas escrita, didática e as demais datas das etapas do processo seletivo (cronograma de provas), serão informados na página do Centro de Processos Seletivos - CEPS, juntamente com este edital.

14.2. O resultado final do PSS será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos serão publicados no Diário Oficial da União de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

14.3. O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário, conforme Art. 14º, I, "a" e "e" da Lei nº 13.445/2017.

14.4. A aprovação no PSS assegura ao candidato a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência (AC) e das reservas de vagas para as pessoas com deficiência (PCD) e pessoas pretas ou pardas (PPP), fixadas nos subitens 4.5 e 6.1 deste edital, conforme Tabela Orientadora de Ordem de Convocação dos Candidatos Classificados AC, PCD e PPP contida no Anexo III, e do prazo de validade do PSS.

14.5. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

14.6. O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação no D.O.U, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.7. Este Edital estará disponível na página Eletrônica www.ceps.ufpa.br.

14.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro ou estrangeiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o PSS não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado da Unidade proponente do PSS.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 112, DE 4 DE MAIO DE 2022
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 106/2022

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a retificação do Edital 106/2022 do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Substituto, publicado no Diário Oficial da União de. 25.04.2022, seção 3.

Onde se lê:

Quadro n. 01

Unidade Acadêmica	Tema	Nº de Vagas	Carga horária	Requisitos
Instituto de Ciências da Saúde	Clínica Odontológica.	1	40 horas	Graduação em odontologia e mestrado com área de concentração em Endodontia; Clínica Odontológica Integrada; e/ou Pacientes com necessidades especiais.
Instituto de Tecnologia	Ferrovia	1	40 horas	Mestre em Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes ou Engenharia Mecânica.

Leia-se:

Quadro n. 01

Unidade Acadêmica	Tema	Nº de Vagas	Carga horária	Requisitos
Instituto de Ciências da Saúde	Clínica Odontológica.	1	40 horas	Graduação em odontologia e mestrado com área de concentração em Endodontia; Clínica Odontológica Integrada; e/ou Pacientes com necessidades especiais.
Instituto de Tecnologia	Ferrovia	1	40 horas	Mestre em Engenharias ou Especialista em Ferrovias.

Onde se lê:

Quadro n. 02

Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total **
A	Assistente A	1	40h	Mestre	R$ 3.130,85	R$ 1.174,07	R$ 4.304,92

Leia-se:

Quadro n. 02

Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total **
A	Assistente A	1	40h	Mestre	R$ 3.130,85	R$ 1.174,07	R$ 4.304,92
	Auxiliar	1	40h	Especialista		R$ 469,63	R$ 3.600,48

GILMAR PEREIRA DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2022 - UASG 153079 - UFPR

Número do Contrato: 35/2019.
Nº Processo: 23075.029290/2018-32.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 13/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA. Contratado: 19.703.858/0001-40 - RW VALENTE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Suprimir o valor de r$ 7.606,99 que representa 10,94% do valor inicial atualizado do contrato de valor igual a r$ 69.528,61. Com efeito dos demais termos aditivos e a supressão acima mencionada, o valor total do contrato passará para r$ 61.921,62 . . Vigência: 08/04/2019 a 14/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 61.921,62. Data de Assinatura: 04/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/05/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 0078/2022, publicado no DOU Nº 81, 02/05/2022, seção 3, página 109:

Onde se lê: Professor SUBSTITUTO: Nivaldo Bernando de Lima Junior;

Leia-se: Professor SUBSTITUTO: Nivaldo Bernardo de Lima Junior (Processo nº 23076.000091/2022-29).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

CLASSIFICAR: 1) Construtora FS Eireli; 2) Kaizen Construções e Incorporações Ltda.; 3) MGR - Engenharia e Incorporação Ltda. EPP. DESCLASSIFICAR: 1) L&R Santos Construções Ltda.; 2) Multiset Engenharia Ltda. Mais informações: (81) 2126-8065.

RODRIGO DANNIEL DA SILVA ALEXANDRE
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº Processo: 23007.00009998/2022-67. Convenentes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ 07.777.800/0001-62. MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU. CNPJ: 30.817.965/0001-32. Objeto: Estágio obrigatório e não-obrigatório. Fund. Legal: Lei n° 11.788/08. Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2027. Data de Assinatura: 02/05/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 8360.21.1320; PROCESSO Nº 23077.036397/2022-01 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: Prorrogar o final da vigência para 18/05/2023, conforme Plano de Trabalho. Vigência 03/05/2022 a 18/05/2023. Data de assinatura 03/05/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolução nº 061/2016-CONSAD. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).